



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
COORDENAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Processo nº
80506283.000015/2025-35

PROCESSO:	80506283.000015/2025-35
ASSUNTO:	GESTÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - Licitação (geral)
INTERESSADO:	

Senhor Chefe do Núcleo de Licitação,

Trata o presente expediente do Registro de preços unitários para futura e eventual aquisição de Mobiliários do 2º Grau (armário aparador, armário alto e armário baixo).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 lote 01 (grupo 01)

Em 19/09/2025, o Núcleo de Licitação - NCL encaminhou o presente processo a Coordenação de Projetos - CPROJ/DEA, para análise e manifestação técnica quanto a proposta e catálogos/prospectos apresentados pela empresa **GPR SOLUÇÕES CONSULTIVAS LTDA**, arrematante do lote/grupo 01.

Em atenção ao solicitado pelo NCL, esta Equipe de Planejamento, verificou que, conforme tabela anexada à ID SEI 0140626, os preços unitários e totais apresentados pela arrematante são inferiores aos respectivos preços que compõem o Edital do processo licitatório. Entretanto, destaca-se que, a empresa **GPR SOLUÇÕES CONSULTIVAS LTDA**, não apresentou integralmente a documentação técnica exigida para habilitação, descumprindo os requisitos estabelecidos para comprovação de sua qualificação técnica.

Adicionalmente, após análise do material encaminhado pela referida empresa, constatou-se que não foram apresentadas as amostras dos mobiliários, conforme previsto no edital. Ressalta-se que a empresa enviou apenas um pedaço de MDF de 18 mm, medindo aproximadamente 22 x 14 cm, com laminado na cor branca, remetido via correios, o que não atende às exigências editalícias.

Tal constatação está devidamente registrada no Relatório de Análise Qualitativa de Amostras de Mobiliários, constante no ID SEI nº 0140916.

Diante do exposto, a Equipe de Planejamento informa que a empresa **GPR SOLUÇÕES CONSULTIVAS LTDA**, não atendeu aos requisitos de habilitação técnica estabelecidos do edital para o fornecimento do produto referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2025 - Lote/grupo 01.

Isto posto, retornamos os autos a V.S.ª, para análise e adoção das providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO QUEIROZ MORAES, CHEFE DE SEÇÃO - LEI Nº 11.916 DE 27/05/2010**, em 06/10/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PABLO ATILA MARTINS DE CASTRO, COORDENADOR DE DISTRIBUIÇÃO - LEI 11.918/2010**, em 06/10/2025, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN DANTAS VAZ CATELINO, COORDENADOR DE COMPRAS - LEI 11.918/2010**, em 06/10/2025, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO BELLAS PRADO, COORDENADOR DE PROJETOS - LEI 11.918/2010**, em 06/10/2025, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tjba.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0141161** e o código CRC **EB95961E**.

Referência: Processo nº 80506283.000015/2025-35

SEI nº 0141161